



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA ALA SEGURANÇA LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Acácio Cândido da Silveira Santos, nomeado pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada na Seção 1 do “Diário Oficial da União” de 3 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 110931, doravante denominada CONTRATANTE, e Santa Fé Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.428.415-0001-75, com sede na Rua Alvarenga, nº 361B, Bairro Dom Bosco, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins CPF nº 316.186.491-00, Carteira de Identidade nº 864.051 (SSP/DF), representante legal da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10680.100695/2019-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR excepcionalmente** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2019 por até 90 (noventa dias), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/12/2024 a 25/03/2025, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93.*

1.1.2. O Contrato 16/2029 poderá ser rescindido, amigavelmente, caso o Procedimento Licitatório 90006/2024, ou outro que vier lhe substituir, seja concluído antes de 25/03/2025, respeitados os prazos de aviso prévio dos prestadores de serviço. *

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 281.979,39 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais, e trinta e nove centavos), perfazendo o valor *total de R\$ 845.938,17 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ano	Tipo	Número
2024	NE	48
Célula Orçamentária		
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso
1	171524	1031000000
		Natureza da Despesa
		339039
		UGR
		170008
		Plano Interno
		PGVIG2000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	157
Célula Orçamentária		
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso
1	235388	1000A002TL
		Natureza da Despesa
		339039
		UGR
		370018
		Plano Interno
		242200

Ano	Tipo	Número				
2024	NE	177				
Célula Orçamentária						
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	
1	225040	1000000000	339039	170085	46200008085	

Ano	Tipo	Número				
2024	NE	256				
Célula Orçamentária						
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	
1	235735	1000A002TQ	339039	400071	S6408SRA	

Ano	Tipo	Número				
2024	NE	257				
Célula Orçamentária						
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	
1	235735	1000A002TQ	339039	400071	S6408SRA	

Ano	Tipo	Número				
2024	NE	132				
Célula Orçamentária						
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	
1	233408	1033000000	339039	170098	4620U408SPU	

Ano	Tipo	Número				
2024	NE	644				
Célula Orçamentária						
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	
1	204350	1032000000	339039	170088	RATEIO	

Ano	Tipo	Número				
2024	NE	347				
Célula Orçamentária						
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	
2	172751	1003000014	339039	253211	-	

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA– DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (Não se aplica)

6. CLÁUSULA SEXTA-RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Contratante: **UNIÃO**, representada pelo Senhor Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente de Administração, já qualificado.

Contratada: **ALA SEGURANÇA LTDA**, representada pelo Senhor Lindon Carlos Ferreira Lins, já qualificado.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 13/12/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves, Assistente Técnico-Administrativo**, em 13/12/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Serviço**, em 13/12/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47015561** e o código CRC **5AFCC607**.